



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
06/06/2024

Portaria nº 398/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública
Danielli Luiz da Silva e dá outras
providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Danielli Luiz da Silva**, ocupante do cargo de **Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 18 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/07/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

FABIO MARCOS

PEREIRA DE

FARIA:888448461

87

Assinado de forma
digital por FABIO

MARCOS PEREIRA DE

FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº395/2024

Portaria nº395/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Sebastião Pereira Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sebastião Pereira Lima**, ocupante do cargo de **Motorista Categoria D**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas em 03 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 082/2023

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, neste ato representado pela sua Diretora Superintendente, **Sra. LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN**, portadora da carteira de identidade nº 05220998 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 474.174.201-68, e por seu Diretor Técnico **Sr. ANDRÉ LUIZ SPINELLI SCHELINI**, portador da carteira de identidade nº 1142328-5 SSP/MT expedida pela SSP/MT e do CPF nº 704.220.101-97, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **dispensa de licitação**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 090/2021** que tem como objeto a **REALIZAR AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANARANA COMO CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL (CES), BEM COMO FORTALECER O AMBIENTE E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E EMPRESÁRIOS LOCAIS.**

1.2 - Fica acrescido o total de **213 (Duzentos e treze) dias** à vigência do contrato estendendo-se até **31/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo Inciso XIII, do Artigo 24.

2.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a vigência do contrato por acordo com a **CONTRATADA**, onde, devido ao fato de que alguns trabalhos inicialmente agendados não foram possíveis dentro da vigência do contrato, e o SEBRAE se comprometeu a realiza-los, fazendo necessária a prorrogação deste contrato, justificando assim prorrogar a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana - MT, 27 de maio de 2023.

CONTRATADO: CONTRATANTE:

Lélia Rocha Abadio Brun Prefeitura Municipal de Canarana

Diretora Superintendente Fábio Marcos Pereira de Faria

André Luiz Spinelli Schelini

Diretor Técnico

Silvana Gomes Wechwert Edivan Colombo

Fiscal do contrato Fiscal do contrato suplente

TESTEMUNHAS:

NOME NOME CPF: CPF:

PORTARIA Nº398/2024

Portaria nº398/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Danielli Luiz da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Danielli Luiz da Silva**, ocupante do cargo de **Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 18 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/07/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3547/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Decreto nº 3547/2024

De 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre Reclassificação, a pedido, de Candidata classificada para o Cargo de Professor Educação Infantil, no Concurso Público 001/2023, da Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, para o cargo de Professor Educação Infantil;

Considerando o pedido de reclassificação, da candidata **Liana Ferreira de Freitas Silva**, CPF nº **712.644.691-87**, aprovada em 2º lugar, para figurar no último lugar da lista dos classificados, em conformidade com entendimento jurisprudencial e, ainda, não havendo prejuízos aos demais candidatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificada, para o final da lista dos classificados, a candidata **Liana Ferreira de Freitas Silva**, CPF nº **712.644.691-87** aprovada no Concurso Público 001/2023, para o cargo Professor Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2024

Portaria nº 396/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Katielli Luiz da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Katielli Luiz da Silva**, ocupante do cargo de **Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/04/2023 a 09/04/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 092/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Sala B, Bairro Jardim Bela Vista, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. Valdemar Schonholzer, RG nº 860704 SSP/MT e CPF nº 535.052.551-49, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 27/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade das secretarias municipais, e por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os materiais entregues não podem sofrer interrupção, no atendimento as mais diversas demanda de funcionamento diário, sendo assim, essenciais para as atividades da Contratante, uma vez interrompidos poderão causar prejuízo à sociedade, e ainda o fato que a empresa ira manter os preços ofertados.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.40 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019 e ano seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Ano 13 N° 3360

Divulgação terça-feira, 11 de junho de 2024

Página 92

Publicação quarta-feira, 12 de junho de 2024

dias a serem gozadas no período de 24 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/08/2022 a 22/08/2023.

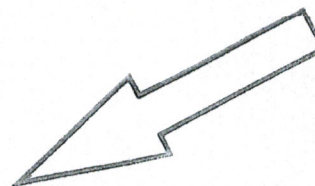
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°398/2024



De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Danielli Luiz da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Danielli Luiz da Silva, ocupante do cargo de Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 18 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/07/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°399/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Candida Tauffer Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Candida Tauffer Silva, ocupante do cargo de Agente de Combate Endemias, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/02/2023 a 12/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°400/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Vandes Cleia Pereira das Dores e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Vandes Cleia Pereira das Dores, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no primeiro período de 03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024; e no segundo período de 10 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024.